



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

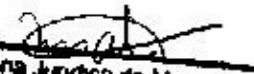


A Força da União

LEI Nº 1506/2006

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL ED 2119 DE
23/11/06 a 24/11/06
Jag. 06

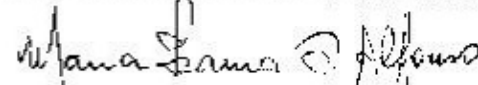
SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".


Procuradora Jurídica de Município

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1.º -** Fica criada uma unidade escolar, localizada no Município de Alta Floresta - MT, denominada **ESCOLA MUNICIPAL "JARDIM DAS FLORES"**, localizada à Rua Jasmim S/N" entre as Avenidas Primavera e Vitória Régia Bairro Jardim das Flores, na cidade de Alta Floresta - MT.
- Art. 2.º -** Esta Unidade Escolar deverá ofertar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.
- Art. 3.º -** Compete à Secretaria Municipal de Educação assegurar a colocação do pessoal para atendimento às atividades docentes e administrativas, bem como tomar todas as providências necessárias ao seu funcionamento.
- Art. 4.º -** Esta Lei retroagirá seus efeitos à 14 de fevereiro de 2006 revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Nº 1497/2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,
em 14 de Novembro de 2006.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal